



VILA FLORES - RS

LEI MUNICIPAL Nº 1612

07 DE JULHO DE 2011

ALTERA REDAÇÃO DO ARTIGO 234 DA LEI MUNICIPAL Nº 836/2001, QUE DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Vila Flores -RS, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – O artigo 234 da Lei Municipal nº 836/2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 234 – As contratações de que trata este capítulo terão dotação orçamentária própria, cabendo a Lei estabelecer o prazo de sua duração”.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua aprovação.

Vila Flores, 07 de julho de 2011.

Foi efetuada a publicação
em 07_107_11

Jair Pedro Morello
Jair Pedro Morello
Prefeito Municipal